



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 005/2018

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

À

Empresa: **L A GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME**

CNPJ nº: 14.794.288/0001-57

Endereço completo: Rua São Paulo, Centro, João Lisboa – MA

Ao Sr. **Lindiana Araújo Guimarães**

Representante legal

Comis.
Folhas Nº 25
Assinatura

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a locação de veículos destinados ao transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
 - 1.1. As especificações dos serviços deverão atender as exigências contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.
2. Prazo de execução: Até 03 (três) dias úteis, após a ordem de execução de serviço.
3. Local da execução dos serviços: Pátio da Secretaria de Educação.
4. As despesas decorrentes desta ordem de execução de serviço correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

05. Secretaria Municipal de Educação
05.04. Secretaria Municipal de educação – SEMED;
12.361.0061.2.037. Manutenção do Programa de Transporte – PNATE.
3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05. Secretaria Municipal de Educação
05.04. Secretaria Municipal de educação – SEMED;
12.362.0062.2.039. Manutenção do Programa de Transporte Ensino Médio.
3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços realizados. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de execução de serviço, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu os serviços, acompanhada das certidões abaixo



Construindo um novo tempo!

AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão	Assinatura
Folhas Nº 455	

relacionadas:

- 5.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 5.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 5.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

6. 1. Banco: Brasil;
6. 2. Agência: 0554-1
6. 3. Conta-Corrente: 60.479-8

Comitê	Assinatura
Folhas Nº	
Assinatura	

7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Cidelândia - MA, 08 de fevereiro de 2018.

Augusto Alves Teixeira Junior
Ordenador de Despesas
Contratante

Lindiana Araújo Guimarães
Representante Legal
Contratada